

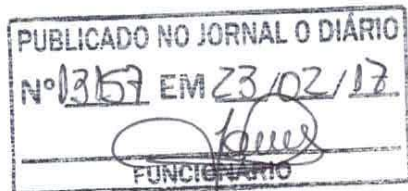


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 113/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
891 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	100.000,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, da Fonte de Recurso 01495 – Atenção Básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal